

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 663/2022

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente de Gestão de Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2878/2021 que dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09612/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, conforme meta na Diretriz nº. 11 da Lei Municipal nº. 2878/2021, que dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025.

Artigo 2º. A Comissão terá como objetivo o levantamento das necessidades de capacitações aos servidores lotados na SEMUS.

Artigo 3º. A Comissão referida no art. 1º, deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

L. Representante do Departamento Administrativo:

o **ROSENAGELA DE MOURA ABREU**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.313-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.258-07.

II. Representante da Atenção Primária em Saúde:

o **BRUNA MOURA JORGE ULRICH**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.186-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-59.

III. Representante do Departamento de Saúde Bucal:

o **CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.363-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-07.

IV. Representante do Laboratório Municipal de Análises Clínicas:

o **LUANA ABRAO COSTA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.214-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-19;

V. Representante das Farmácias Básicas:

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.497-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

VI. Representante do Setor de Tratamento Fora Doméstico - TFD:

o **HERICA BEATRIZ SUNEAR CASTELARI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.497-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. CPF sob nº. XXX.XXX.259-24.

VII. Representante do Setor de Transporte:

o **CLAUDIANE DROBENKO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Telefoneira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.492-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.419-00.

VIII. Representante do Departamento de Vigilância em Saúde - VISA:

o **GISELLE MARINS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.753-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-65;

IX. Representante do Departamento Financeiro:

o **GUILHERME WASILEWSKI**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento Financeiro, Informações e Acompanhamento de Dados, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.028-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-04.

X. Representante do Hospital Municipal Carolina Lupion - HMCL:

o **MARIANA DA LUZ CARNEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.269-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-22.

XI. Representante da Clínica Municipal de Fisioterapia:

o **VALENTINA MIRANDA DE MELO**, brasileira, casada, servidora municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.957-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-33.

XII. Representante do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS:

o **LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.412-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.159-42.

XIII. Representante da UBS Dr. Américo Faustino de Carvalho:

o **FRANCILIA CRISTIANE CORREIA ARANDA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.150-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-93;

XIV. Representante da UBS Adélia Kojo Baldin:

o **MARILZA GORETTI FASOLI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.110-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-96;

XV. Representante da UBS Dr. Hélio Araújo de Masi:

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

Jaguariaíva, 18 de agosto de 2022

02 Páginas / Ano 6 / Edição nº 602

XVI. Representante da UBS Dr. Domingos Cunha:

o **FRANCILE DE FÁTIMA MENDES DE ANDRADE**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.018-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-29.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº. 405/2021, datado de 11 de junho de 2021.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 665/2022

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, X, XI, XVI da Lei Orgânica Municipal, e com base no Protocolo Geral sob nº. 10032/2022,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCHI.

Artigo 2º. Fica a composição da CCHI assim estabelecida:

• **Como Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior da CME, a senhora:**

o **LIDIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.914-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.288-44.

• **Como Vice-Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior do serviço de Farmácia Hospitalar, a senhora:**

o **DANIELLE ARAUJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.429-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-94.

• **Como Vice-Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior da Farmácia Hospitalar, a senhora:**

o **DANIELLE ARAUJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.429-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-94.

• **Como Vice-Presidente, Membro Executor e Membro Representante de nível superior do Serviço de Nutrição e de CIPA, a senhora:**

o **THAIS BARROS LEITE JESUS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.498-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-99.

• **Como Membro Representante de nível superior do Serviço de Nutrição e de CIPA, a senhora:**

o **THAIS BARROS LEITE JESUS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.498-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-99.

• **Como Membro Representante de nível superior dos Serviços Médicos, o senhor:**

o **ALEXANDER PINHEIRO PIÉROLA**, brasileiro, solteiro, Médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.343 SESP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.602-87.

• **Como Membro Representante do nível médio da Divisão de Serviços Gerais, a senhora:**

o **JOSIANE AZEVEDO AUGUSTO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Monitor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.105-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.159-72.

• **Como Membro Representante de nível superior responsável pela Recepção e CIPA, a senhora:**

o **SIMONE MILEK**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.850-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.709-51;

• **Como Membro Representante de nível médio do Almoxarifado, o senhor:**

o **CASSIANO BORGES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo e representante do Almoxarifado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.715-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-73.

• **Como Membro Representante de nível superior, do Serviço de Enfermagem, a senhora:**

o **MARIANA DA LUZ CARNEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.269-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-29.

• **Como Membro Representante de nível superior dos Serviços de Direção Administrativa, o senhor:**

o **WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Superintendente Hospitalar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.369-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-66.

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **TALITA MARQUES DE ALMEIDA ALVES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.883-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.519-86.

• **Como Membro Representante de nível superior, do Serviço de Direção Administrativa, o senhor:**

o **WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Superintendente Hospitalar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.369-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-66.

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**

o **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MASI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.768-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-08;

• **Como Membro Representante de nível superior da Assistência Social, a senhora:**



ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 666/2022

Súmula: Institui Comissão Técnica para avaliação do Edital de Contratação de Empresa Especializada para realização de Projeto em Prevenção de Arboviroses através do controle biológico com liberação de mosquitos Aedes Aegypti estéreis em áreas de risco.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10161/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Técnica para avaliação do Edital de Contratação de Empresa Especializada para realização de Projeto em Prevenção de Arboviroses através do controle biológico com liberação de mosquitos Aedes Aegypti estéreis em áreas de risco.

Artigo 2º. A comissão será integrada pelos seguintes membros:

○ GISELE MARINS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.753-2/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.339-65;

○ DANIELE APARECIDA BRITO GARCIA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.003-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.219-26;

○ ANELISE JULIANE DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.870-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.779-30;

○ JOSÉ LAÉRCIO PADILHA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.729-91;

○ LUANA CAROLINE DE MATTOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.709-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.029-38.

Artigo 3º. Caberá à aludida Comissão Técnica analisar os requisitos técnicos do aludido Edital do Processo.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 667/2022

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infecionarotárgica COVID 19, causada pelo "Novo Coronavírus" e a necessidade de reavaliação periódica das medidas adotadas no âmbito do Município de Jaguariaíva;

Considerando a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Jaguariaíva;

Considerando a priorização da Saúde Pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos do Comitê de Operações Emergenciais, instituído pelo Decreto Municipal nº. 116/2020 de 30 de março de 2020;

Considerando o que dispõe a Resolução SESA nº. 243/2022;

Considerando a necessidade de implantação de algumas medidas com a finalidade de contenção da propagação do COVID 19, como o retorno obrigatório e recomendado de máscara facial em alguns ambientes,

DECRETA

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Art. 1º. Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, consistente na utilização de máscara facial que cubra a boca e o nariz, nos seguintes ambientes:

§1º. Passa a ser OBRIGATÓRIO o uso de máscara facial nos serviços de saúde.

§2º. Passa a ser RECOMENDADO o uso de máscara facial nas Escolas e CEMEI's pertencentes à Prefeitura Municipal.

§3º. Passa a ser RECOMENDADO o uso de máscaras faciais em ambientes fechados em geral, nos termos da Resolução SESA nº. 243/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 516/2022.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 668/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04905/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04905/2022, que informa sobre o auto de infração de trânsito nº. 116100-E009228365 na data de 28/03/2022, referente ao veículo Fiat Palio Weekend de Placas AYR 2921.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 669/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 07306/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07306/2022, que informa sobre danos causados na Máquina Patrulha Catarpillar 120 H na data de 11/05/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 670/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 07373/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07373/2022, que informa sobre furo do hidrômetro de água da Capela Mortuária do Bairro Primavera, ocorrido na data de 17/07/2022, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2022/628898.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 671/2022

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022, que informam sobre irregularidades que originaram o Boletim de Ocorrência nº. 2022/710162.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 662/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2688/2021,

DECRETA

Art. 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E SERVIÇO SOCIAL, o Senhor WELINGTON VITÓRIO FITZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.905-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.039-11, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2688/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEÔCÁDIA KOJO
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

16/08/2022 PROCESSO Nº: 119760/18 ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA INTERESSADO: ALCIONE LEMOS, APARECIDA DE FATIMA MIRANDA BORGES, DENILCE APARECIDA, JORGE ZEZEZYCKI, ELIS SANTOS, DE OLIVEIRA, JOSE SLOBODA, JUSSI MARA DA SILVA, LENI MARIA FERREIRA QUEIROZ, LUCELIA MATOS DA COSTA, MARCIA DE FRANCA, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, TERESINA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS, VANDERLEI DE QUADROS, VERA LUCIA PASSOS LEITE, ZULEICA SOARES DA ROSA PROCURADOR/ADVOGADO: DECÍSIO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 80/22 Ata de Pessoal. Admissão, Municipal. Legalidade e registro. Consolidação de atos e manifestação favorável ao ato de nomeação. Acompanhamento de Atos de Gestão e do Ministério Público de Contas. DECÍSIO judicial legal e determinar o registro do presente ato de admissão de pessoal, decorrente de Concurso Público realizado pelo MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, regido pelo Edital nº. 1/2013, com fundamento art. 298, II], do Regimento Interno. Após a publicação desta decisão e a certificação do respectivo trânsito em julgado, declaro o processo encerrado. Oportunamente, arquivem-se os autos junto à Diretoria de Protocolo. Publique-se. Cúrtiba, 05 de agosto de 2022. IVAN LELIS BONILHA Conselheiro Relator.



CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO DE APOSTILA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 78.901.915/0005-99

End.: Av. Governador Pedro da Cruz Pimentel, 363, Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP: 84200-000

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da redução geral do preço da gasolina, o qual passará de R\$ 6,22 (Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), para R\$ 5,76 (Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) por litro.

DOTACÕES

Órgão da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Fiscal Contrato

CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS

Jaguariaíva, 17/08/2022.

*O original encontra-se assinado

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

Câmara Municipal de Jaguariaíva